**Disciplina: Medicina Ocupacional Prof. Dr.Gilivã A. Fridrich**

**Alunos:**

**PCMSO: confira as principais informações sobre o assunto!**

Quando um novo colaborador é admitido na empresa, é realizada uma avaliação médica. Ela é importante para que se conheça a condição de saúde que ele se encontra, além de servir como comparação para avaliações periódicas e no momento do desligamento. Essa obrigação é prevista pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

A finalidade das avaliações médicas é identificar possíveis danos à saúde do trabalhador, decorrentes de suas atividades profissionais. O PCMSO também prevê exames periódicos ou em caso de mudança de cargo, além de outras ações para garantir o bem-estar dos colaboradores.

Qual a diferença entre PCMSO e PPRA?

Os dois programas envolvem diferentes aspectos relacionados à saúde do trabalhador. No caso do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), previsto pela Norma Regulamentadora (NR) 9 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), visando a preservação da saúde e o controle da ocorrência de riscos ambientais.

Sua função é garantir a integridade dos profissionais, por meio de ações que previnam a exposição aos riscos, como o uso de equipamentos de proteção (individuais e coletivos). Assim, além de garantir a segurança dos funcionários, o PPRA também promove a proteção do ambiente e dos recursos naturais.

O PCMSO é previsto pela NR 7. O programa é um conjunto amplo de ações da empresa, voltado à preservação da saúde dos trabalhadores. Seu objetivo é monitorar e identificar riscos que possam provocar enfermidades relacionadas ao trabalho ou que sejam agravadas pela atividade profissional.

Apesar do enfoque um pouco diferente, os dois programas se complementam. A própria NR 9 estabelece que o PPRA e o PCMSO devem estar articulados, como parte de uma estratégia ampla de prevenção de acidentes e preservação da saúde e da integridade física dos colaboradores.

Em resumo, o PCMSO deve ser elaborado por um médico do trabalho e sua preocupação principal é o controle das condições de saúde (físicas e mentais) do colaborador.

O PPRA, por sua vez, é elaborado por um engenheiro do trabalho ou por um técnico em segurança do trabalho. Seu objetivo é o controle de riscos existentes no ambiente corporativo.



Qual a finalidade do PCMSO?

O PCMSO prevê a realização obrigatória dos seguintes exames médicos:

* admissional;
* demissional;
* periódico;
* por ocasião do retorno ao trabalho, após afastamento;
* quando o profissional muda de função.

Além da anamnese, é obrigatório realizar um exame físico e outros complementares, se identificada a necessidade, bem como uma avaliação mental.

Atividade 04: Como aplicar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO em sua empresa?

- Para responder essa pergunta seu grupo deverá escolher uma empresa (pesquisar) ou “criar” e descrever os seguintes itens:

- Tipo de seguimento da empresa (funções).

- Setores que possuem na empresa.

- Tamanho da empresa (funcionários).

- Relação do PPRA com o PCMSO na empresa.

- Quais objetivos da PCMSO na empresa.

- Como deve ser aplicado o PCMSO na empresa.

- Como deve ser realizados o acompanhamento de saúde ocupacional na empresa.

- Suas atribuições (Técnico em Segurança do Trabalho) na empresa para a elaboração do PPRA e PCMSO.

Deverá ser digitado de forma objetiva e enviada ao e-mail profgilivan@gmail.com.

**Esta atividade tem o peso máximo de 20 pontos.**

**Data de entrega: 26/10**